FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUÍBE

Av São João, 664 – Centro - CEP 11770-128
Fone (13) 3451-1071
E-mail:fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023,tem como objetivo a contratação de empresa para a aquisição de ventiladores para atender os Centros Comunitários e Salas de Cursos e próprios do Fundo Social de Solidariedade.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, I)

1.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de contratação de empresa para aquisição de ventiladores, considerando a importância de provimento de conforto térmico aos servidores e alunos e público em geral que fazem uso diariamente dos prédios pertencentes do Fundo Social de Solidariedade.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - (Art. 18, § 1°, II)

2.1. A contratação pretendida encontra-se em consonância com as metas da administração municipal e condiz com o prévio planejamento financeiro e orçamentário, estando alinhada com o PPA, LDO e LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1°, III)

3.1. Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários conforme esculpidos na Lei nº 14.133/2021, que traz exigências das documentações para fins de comprovação da sua capacidade de ofertar o produto licitado.

3.2. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

3.3. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

3.4. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito negativa, quando permitido pela legislação.

3.5. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva ou efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

4– ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade aqui apresentada visa atender os Centros Comunitários do Jardim Somar, Caraminguava e Salas de Cursos: Padarias, Corte e Costura e Sala da Beleza e próprios municipais.

A demanda prevista é de 36 (dez) ventiladores de parede e 02 (dois) ventiladores de coluna.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Ventilador	36 unidades	Confeccionado em aço, cor: preta, potência de 200 whatts, dimensões aproximadas: diâmetro da grade: 60 cm, diâmetro das hélices: 52 cm, peso aproximado: 6 kg, oscilação horizontal, Pás: 3, em plástico, Tensão: 127V ou bivolt, com controle de velocidade tipo “dimmer”, rotação máxima de 1200 a 1500 rpm,

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

		Vazão aproximada 3000 a 3600 m³/h. Acondicionado em caixa de papelão. Garantia: 12 Meses
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**
Ventilador	02 unidades	De COLUNA- Potência mínima 160 watts. Diâmetro da hélice: Entre 40 e 60 cm, com 4 a 6 pás. Voltagem: 127 V ou Bivolt. Material da hélice: Plástico ABS ou equivalente, resistente e durável. Material do corpo/base: Aço ou plástico reforçado, com base estável (emborrachada ou metálica). Com ajuste da altura, função oscilação, controle de velocidade. Com selo de eficiência energética do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO

A presente contratação visa atender a aquisição de ventiladores para prover a demanda das unidades dos Centros Comunitários e Salas de Cursos, bem como suprir trocas necessárias ao longo da vigência do certame. Com retomada dos Cursos, faz –se necessária a aquisição de novos ventiladores. Soma-se a isso a importância de disponibilizar uma infraestrutura que forneça condições para aumentar a qualidade do trabalho e do processo ensino-aprendizagem, beneficiando os servidores, alunos com conforto térmico.

Uma outra solução seria a aquisição de ar condicionado. Este aparelho também cumpre o objetivo de trazer conforto térmico, porém tem um consumo de energia muito alto e aumentará consideravelmente o valor da conta de luz. Importante destacar, que as salas de Cursos e as atividades dos Centros Comunitários, tem funcionamento diário de no

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

mínimo 08 (oito) horas, o que acarretaria um gasto considerável com o consumo de energia. Atrelado a isso, o ar condicionado deve ser higienizado, conforme regra a Lei 13.589/2018, o que acarretaria em mais gastos. Por fim, o valor do ar condicionado é notadamente muito maior que o valor do ventilador.

Isto posto, optou-se pela aquisição de ventiladores para instalar nos espaços das salas de cursos e Centros Comunitários

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1°, VI

A estimativa de preços é de aproximadamente de R$ 219,00 de cada ventilador de teto, e foi referenciada pelo Processo/Ano 4342/2024, Dispensa NR 28/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Com base na pesquisa de mercado, o ventilador de coluna a estimativa de custo é aproximadamente R$ 292,33.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (Art. 18, § 1°, VII)

A contratação pretendida atenderá a substituição dos equipamentos quebrados, a criação de novos ambientes de trabalho.

O objeto de contratação é a aquisição de ventiladores. De acordo com a Lei 14.133/22, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desse item é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

O objeto a ser contratado possui características técnicas bem definidas e solução padronizada, propiciando a participação em igualdade de condições, de diversos fornecedores da solução.

Recomenda-se que a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifeste a modalidade licitatória para o certame.

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUÍBE

Av São João, 664 – Centro - CEP 11770-128
Fone (13) 3451-1071
E-mail:fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Mapa de gerenciamento de riscos contém a identificação e análise dos principais riscos, e consiste na compreensão da natureza, nível e impactos destes riscos que possas vir a comprometer o sucesso da contratação, bem como alcance dos resultados pretendidos.

Fase de análise:		
(x) Planejamento	**( ) Seleção de Fornecedor**	**( ) Gestão de contrato**

Risco 1			
Descrição	**Morosidade na fase de planejamento.**		
Dano:	**Atraso na contratação**		
Probabilidade	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**
Impacto:	**(x) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**
Aceitação	**(x) Inaceitável**	**( ) Intermediária**	**( ) Aceitável**
Ações preventivas: Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos documentos de formalização de demanda.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade
Ações de contingência: Planejamento das ações estipuladas para o processo.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUÍBE

Av São João, 664 – Centro - CEP 11770-128
Fone (13) 3451-1071
E-mail:fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

Fase de análise:		
(X) Planejamento	**( ) Seleção de Fornecedor**	**( ) Gestão de contrato**
Risco 2		

Descrição	**Falta de clareza na descrição do objeto.**		
Dano:	Execução ineficiente		
Probabilidade	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**
Impacto:	**(x) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**
Aceitação	**(x) Inaceitável**	**( ) Intermediária**	**( ) Aceitável**
Ações preventivas: Elaboração minuciosa da descrição do objeto.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade
Ações de contingência: Planejamento das ações estipuladas para o processo.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUÍBE

Av São João, 664 – Centro - CEP 11770-128
Fone (13) 3451-1071
E-mail:fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

Fase de análise:

( ) Planejamento	**(x) Seleção de Fornecedor**	**( ) Gestão de contrato**

Risco 3

Descrição:	**Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição (licitação deserta)**		
Dano	Indisponibilização do produto até a realização de um novo processo licitatório.		
Probabilidade	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**
Impacto:	**(x) Alta**	**( ) Média**	**( ) Baixa**
Aceitação	**(x) Inaceitável**	**( ) Intermediária**	**( ) Aceitável**
Ações preventivas: Ampla divulgação do certame (site, lista de e-mail, etc.). Clareza na descrição do bem quanto às suas especificidades. Precificação de acordo com a realidade de mercado.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade/ Departamento de Compras.
Ações de contingência: Realização de novo processo licitatório.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade/Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

Fase de análise		
( ) Planejamento	**( ) Seleção do Fornecedor**	**(x) Gestão do contrato**

Risco 4			
Descrição:	**Prazos de entrega incompatíveis ao edital.**		
Dano	Atraso na entrega do produto impactando no início das aulas dos Cursos.		
Probabilidade	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**
Impacto:	**() Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**
Aceitação	**( ) Inaceitável**	**(x) Intermediária**	**( ) Aceitável**
Ações preventivas: O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução dos serviços em consonância com o estabelecido no edital.			**Responsável:** Fiscal do contrato
Ações de contingência: A autoridade competente deve orientar o fiscal do contrato para realizar uma fiscalização mais efetiva. Emitir notificação à empresa.			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade/Gestor do Contrato

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o & 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o susto para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Considerando que a contratação pretendida contempla apenas um item, a sugestão foi manter os itens em um único grupo, denominado de Grupo 1.

9- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1Com aquisição dos ventiladores se pretende:

9.1.1Garantir sensação térmica aos Agentes Multiplicadores e dos munícipes capacitados.

9.1.2 Garantir economia de escala quanto a compra e a utilização dos recursos humanos do Fundo para as instalações do objeto.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração definirá os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva e estar em dia com respectivas licenças. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos de legislação de regência e suas eventuais alterações.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando as reais necessidades do Fundo Social de Solidariedade, julga-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUÍBE

Av São João, 664 – Centro - CEP 11770-128
Fone (13) 3451-1071
E-mail:fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

Peruíbe, 26 de fevereiro de 2025.

Valéria Leme Gama
Responsável:
Cargo: Diretora do Fundo Social de Solidariedade
Matrícula nº 10688

Fundo Social de Solidariedade
Peruíbe-SP

Assinado por VALERIA LEME GAMA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d073abcc-1a73-4c21-8af0-287e800ad49d